



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2018
1º SEMESTRE DE 2018 – PROCESSO INTERNO 489/2017**

ESCLARECIMENTO 35 – enviado por e-mail em 15/1/2018, às 13h09

No Item 9. Orçamento - Fala de uma planilha aberta

"É necessário que seja enviada uma planilha aberta contendo todos os gastos previstos para a realização do projeto/evento, evidenciando o custo total"

Essa planilha posso enviar por email? Se sim, qual seria o email para envio?

RESPOSTA:

Não. A planilha/tabela de Orçamento compõe o Formulário de Solicitação de Patrocínio e deve estar inserida nele, no item 9. A entrega do Formulário preenchido e das demais documentações do proponente para a Codemig deve seguir as regras estipuladas no Edital, conforme detalhado no item 5 - Inscrição das Propostas.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 36 – enviado por e-mail em 15/1/2018, às 12h09

No edital consta que deve-se enviar uma declaração na forma do Anexo III.B (modelo no edital) porém o mesmo não se encontra para preenchimento, como devo proceder em relação à esse anexo???

Também gostaria de tirar outras dúvidas, sou MEI - Microempreendedor individual e gostaria de saber onde conseguir a comprovação da regularidade da patrocinada perante o CAFIMP, meu município é bem precário quanto a órgãos públicos, portanto gostaria de saber se posso conseguir pela internet mesmo e se o mesmo será válido.

RESPOSTA:

Em relação à primeira pergunta, vide esclarecimento 17. Em resposta à pergunta 2, proponentes de qualquer tipo de pessoa jurídica, incluindo MEI, podem retirar sua certidão negativa do CAFIMP por meio do Portal de Compras do Estado, conforme link: <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 37 – enviado por e-mail em 15/1/2018, às 11h46

Estou providenciando a inscrição de um projeto neste edital e surgiu a seguinte dúvida no anexo III - Lista de documentação a ser apresentada pelo patrocinado:

I. Comprovação da regularidade da patrocinada perante o CAFIMP, mediante apresentação de certidão negativa de inscrição;

O proponente não está cadastrado no CAFIMP. Entretanto possui todas as certidões negativas. Ao realizar a consulta no site do CAFIMP é gerada a seguinte declaração:

"O fornecedor CNPJ / CPF nº (...), NÃO SE ENCONTRA INSCRITO no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a administração pública estadual - CAFIMP!"

Como devo proceder neste caso? Preciso efetuar este cadastro?

RESPOSTA:

Para estar apto a participar do Edital de Patrocínio da Codemig, o proponente deve não estar inscrito no CAFIMP, conforme detalhado no Anexo III do Edital - Lista de Documentação a ser apresentada pelo patrocinado, item I. A certidão negativa do CAFIMP pode ser retirada por meio do Portal de Compras do Estado, conforme link: <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 38 – enviado por e-mail em 16/1/2018, às 08h21

Quanto aos Orçamentos, os mesmos deverão ser enviados juntos com o Projeto? E são exigidos somente os orçamentos referente a contrapartida?

RESPOSTA:

Não. De acordo com o item "9. Orçamento" do Formulário de Solicitação de Patrocínio deve constar "uma planilha aberta contendo todos os gastos previstos para a realização do projeto/evento, evidenciando o custo total", e não apenas os custos referentes à contrapartida. Não é necessário anexar ao projeto, as cotações obtidas junto aos fornecedores.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 39 – enviado por e-mail em 15/1/2018, às 18h56

Sou de uma equipe de competição da (...), e nos vamos ter a competição internacional representando o Brasil no período de patrocínio da CODEMIG, entretanto a competição é nos EUA assim gostaria de saber se o serviço de transporte do carro de competição para o exterior, o serviço de transporte dentro dos EUA e a alimentação dos membros esta nos planos de financiamento da CODEMIG.

RESPOSTA:

Vide resposta esclarecimento 28.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 40 – enviado por e-mail em 15/1/2018, às 17h02

A PREFEITURA PODE PARTICIPAR DO EDITAL DE PATROCÍNIO. Estamos com um Projeto de Concurso Musical.

RESPOSTA:

Sim, conforme item 2.5 do Edital "(...)podendo ser proponente apenas pessoa jurídica, seja ela associação, empresa de qualquer porte, município, organização não governamental, associação, empresa júnior/faculdade, entidade filantrópica, microempreendedor individual, organização não governamental, universidade, entre outras."

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 41 – enviado por e-mail em 15/1/2018, às 15h47

Estamos com dúvidas na lista de documentação a ser apresentada pelo patrocinado, item h.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, só que não temos autarquia separada/prefeitura própria, como faremos?

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 20.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 42 – enviado por e-mail em 15/1/2018, às 15h41

Gostaria de tirar dúvidas sobre o chamamento público 01/2018 da CODEMIG.

1. Entidades que já tiveram projetos patrocinados no chamamento 02/2017 da CODEMIG podem participar no chamamento 01/2018? Visto que teve sua prestação de contas aprovadas no ano anterior. 2. Em relação ao a lista de documentos, os itens das letras (K,M,N, O), devem ser enviados em uma única declaração conforme o anexo disponível no site da codemig com nome de declaração de aptidão?

RESPOSTA:

Sim para as duas perguntas.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 43 – enviado por e-mail em 16/1/2018, às 10h04

Gostaria de saber se caso apresentarmos e justificarmos no projeto que para sua execução se faz necessário um período maior de preparação e produção é possível estendermos o prazo abaixo (item 7.2) previsto no edital já que o item 9.2 cita como exemplo projetos que terão sua execução em agosto e assim por diante.

7.2 Os projetos/eventos a serem patrocinados deverão ser realizados pelas pessoas selecionadas entre 27/03/2018 e 26/05/2018.

9.2 Após a publicação do resultado, a Codemig entrará em contato por telefone ou e-mail com os proponentes contemplados, obedecendo a um cronograma: primeiramente serão abordados aqueles cujos eventos/projetos ocorrerem em julho, depois aqueles cujos eventos ocorrerem em agosto e assim por diante.

RESPOSTA:

Conforme resposta ao esclarecimento nº1, os projetos/eventos a serem patrocinados deverão ser realizados entre 27/3/2018 e 26/5/2018, conforme cláusulas 4 e 7.2 do edital.

Favor considerar esta ERRATA para o item 9.2 do Edital: ONDE SE LÊ: “Após a publicação do resultado, a Codemig entrará em contato por telefone ou e-mail com os proponentes contemplados, obedecendo a um cronograma: primeiramente serão abordados aqueles cujos eventos/projetos ocorrerem em julho, depois aqueles cujos eventos ocorrerem em agosto e assim por diante”, LEIA-SE: “Após a publicação do resultado, a Codemig entrará em contato por telefone ou e-mail com os proponentes contemplados, obedecendo a um cronograma: primeiramente serão abordados aqueles cujos eventos/projetos ocorrerem em março, depois aqueles cujos eventos ocorrerem em abril e, em seguida, aqueles de maio.”

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 44 – enviado por e-mail em 16/1/2018, às 13h55

Boa Tarde;

Gostaria de Saber se o projeto de um museu da industria da cerâmica poderia participar do processo de patrocínio?

A Olaria que meu pai trabalhava era desde a época do meu avó, gostaria de fazer um museu para visitasões da peças antigas.

RESPOSTA:

Não poderão ser adiantadas avaliações de aptidão ou aderência de projetos, devendo o interessado observar atentamente as diretrizes do Edital e, caso deseje inscrever projeto, submetê-lo à análise do Comitê Interno de Patrocínio.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 45 – enviado por e-mail em 16/1/2018, às 14h

Prezados, boa tarde!

Desde o dia 10/01 quando respondi o e-mail eu estou no aguardo. Porém nesse meio tempo tive outras dúvidas, por este motivo, irei mandar o questionamento novamente e os novos.

Edital “CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2018 – 1º SEMESTRE DE 2018 – PROCESSO INTERNO 489/2017”).

- 1) No item 6.6 sobre a remuneração de pessoal, eu desejo esclarecimento que informe que o valor de 5% para pagamento. Esse pagamento é para cada pessoa vinculada a instituição ou valor total? E pagamento de profissionais terceirizados? Até quanto da verba pode ser atribuído a isso? São 5% também?
- 2) Um CNPJ com uma determinada atividade no CNAE tem que ter o projeto na mesma área de atuação ou pode ser um projeto interdisciplinar?
- 3) MEI que vai atuar no projeto apenas com trabalho na execução recebe um valor diferente dos 5%?

RESPOSTA:

Em relação à primeira e a terceira perguntas, vide resposta ao esclarecimento 18. Em relação à segunda pergunta, não há impedimento nesse sentido. Entretanto, o proponente deve estar atento para o critério de julgamento "Viabilidade de Execução", presente no item 8.3 do Edital.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 46 – enviado por e-mail em 16/1/2018, às 15h33

Prezados, boa tarde

No item 14 do anexo II - Formulário de Solicitação de Patrocínio pede-se para indicar conta corrente do proponente. No entanto, somos uma autarquia pública federal que possui conta corrente jurídica com restrição para movimentação. Dessa forma, gostaríamos de saber se existe alguma alternativa para que seja efetuado o pagamento, caso o projeto seja contemplado. Ou ainda, podemos colocar essa conta que dispomos para fins de inscrição do projeto e depois abrir uma conta específica para movimentar o recurso do patrocínio, caso aprovado?

Aguardo retorno.

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 34.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig